



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ IND 9402 /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODERUS/DF)

L I D O
Em. 01/02/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN, a adoção de medidas para a implantação de faixa de pedestre na QE 40 na Rua 11 do Guará II, na Região Administrativa do Guará – RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN, a adoção de medidas para a implantação de faixa de pedestre na QE 40 na Rua 11 do Guará II, na Região Administrativa do Guará – RA X.

JUSTIFICATIVA

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 9402 / 2017
Folha Nº 01

A presente indicação tem por finalidade a implantação de faixa de pedestre a adoção de medidas para a implantação de faixa de pedestre na QE 40 na Rua 11 do Guará II, na Região Administrativa do Guará – RA X.

Trata-se de reivindicação dos moradores e usuários que são obrigados a atravessar as ruas cotidianamente, as quais, devido ao grande fluxo de veículos no local, correm sérios riscos de atropelamento, arriscando a vida.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Guará II. ☺

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 15/12/16 às 19h15
R. 50001



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor

Setor de Protocolo Legislativo
JMD Nº 9402/2017
Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 02/02/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
JUD Nº 9402/2017
Folha Nº 034